



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 02 de setembro de 2021.

MENSAGEM Nº 47 / 2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 47/2021 que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Crédito a ser autorizado visa atender despesas com o Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3421/2016, de 16/08/2016 e que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, restauração e conservação do meio ambiente no Município de Mairinque, além de proporcionar melhor estruturação para o órgão gestor do Meio Ambiente do Município.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de URGÊNCIA.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

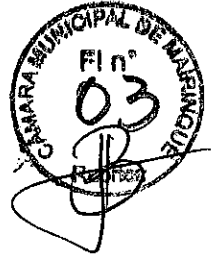
13:18 03/09/2021 000889 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 47/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ANTÔNIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas com o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
Atividade: 04.127.0008.2.284 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
Atividade: 04.127.0008.2.284 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº148.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de setembro de 2021.

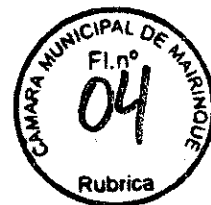

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 47 / 2021

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 13 de setembro de 2021.

Expediente da 26ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

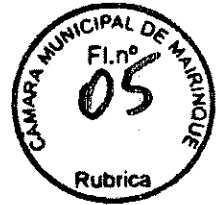
Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 47/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 13 de setembro de 2021;
Ordem do Dia da 13ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



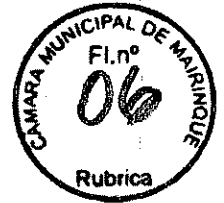
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 47/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis


Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 13 de setembro de 2021;

Ordem do Dia da 14ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 3982 / 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 47/2021, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas com o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
02.05.01 - DEPENDÊNCIAS DA SEC DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
Atividade: 04.127.0008.2.284 - vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 -R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

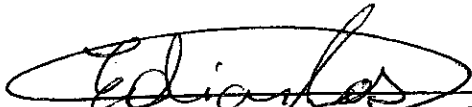
Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
02.05.01 - DEPENDÊNCIAS DA SEC DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL
Atividade: 04.127.0008.2.284 - vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha nº148.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 14 de setembro de 2021.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

C Ó P I A



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 3891 / 2021

(Projeto de Lei nº 47/2021, de 02/09/2021 – Autógrafo nº 3982/2021, de 14/09/2021)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ANTÔNIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas com o Fundo Municipal do Meio Ambiente.


02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE		
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL		
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL		
Atividade: 04.127.0008.2.284 – vínculo 01.110.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –	R\$	4.000,00
TOTAL.....	RS	8.000,00


Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE		
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL		
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE DESENV ECON E SUSTENTÁVEL		
Atividade: 04.127.0008.2.284 – vínculo 01.110.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº148.....	R\$	8.000,00
TOTAL.....	RS	8.000,00

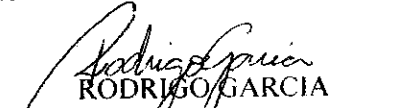
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2021.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


HAMILTON ESPEJO
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 15/09/2021.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

12:03 23/09/2021 000964 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 3891/2021

AUTÓGRAFO N°: 3982/2021

PROJETO DE LEI N°: 47 / 2021

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000889 / 2021
DATA: 03 / 09 / 2021

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Especial .

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 13 / 09 / 2021

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim **PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** ____ / ____ / ____
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° ____ / ____)
NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas
QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES
